

A pandemia da COVID-19 e as *fake news* no Brasil

Ykaro da Cruz Pereira

Nos dias presentes, nada é mais comum do que ser bombardeado diariamente por uma quantidade imensa de notícias que se refere ao novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19. O vírus foi decretado como pandemia no dia 13 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), devido ao aumento do número de casos de contágio e pela sua disseminação global.

Todavia, tão danosa quanto a disseminação do novo coronavírus, suas consequências nos sistemas de saúde e seu grau de letalidade, tem sido a difusão de notícias falsas, especialmente, entre as mídias de comunicação de massa como *Twitter*, *Facebook*, *WhatsApp* etc. Henrique Mandetta, em uma de suas declarações, enquanto estava à frente do Ministério da Saúde e do enfrentamento ao coronavírus no Brasil, afirmou que as “*fake news* subiram mais do que o número de casos” da doença, ao passo que reforçou a importância da população de se informar por fontes oficiais, evitando se deixar levar por dados sem checagem e com origem duvidosa (MARTINS, 2020).

Tais informações falsas têm sido criadas e/ou divulgadas tanto por pessoas que não possuem o mínimo conhecimento técnico a respeito das implicações da doença quanto por fontes anônimas, e até mesmo autoridades políticas de diversos países. De acordo com um estudo publicado por pesquisadores da Escola de Saúde Pública da *Texas A&M University*, tem sido alimentado, em todo o planeta, o surgimento de inúmeros rumores, boatos e informações erradas sobre a etiologia (estudo das causas das doenças), resultados, prevenção e possíveis curas do coronavírus. Assim, esse alastramento da desinformação está dificultando comportamentos saudáveis e promovendo práticas errôneas que aumentam a disseminação do vírus e resultam em maus resultados, refletindo na saúde física e mental dos indivíduos (TASNIM; HOSSAIN; MAZUMBER, 2020).

Ao mesmo tempo que uma parte substancial das populações têm aderido à campanha de cumprir isolamento social ficando em casa e, dessa forma, reduzindo as chances de contágio, há uma vulnerabilidade de ser “infectado” por uma outra pandemia: a desinformação. Esse fenômeno foi alertado pela OMS, que descreveu como

"infodêmico" a superexposição de informações, verdadeiras e falsas, sobre uma doença (GIMÉNEZ et al., 2020).

Sabe-se que o espalhamento de notícias falsas está longe de ser um fenômeno da realidade atual. Podemos usar como exemplo, uma série de desinformações que circularam no Brasil, muito antes da era da internet, há um século, na epidemia da Gripe Espanhola. Há registros de *fake news* que foram difundidas pelos órgãos da imprensa carioca e até mesmo por autoridades que auxiliaram na propagação das chamadas "receitas peculiares" que prometiam curar a gripe (ALBUQUERQUE, 2020). Algumas dessas tais receitas eram comercializadas e outras podiam ser produzidas de forma caseira.

No entanto, desse cenário do século passado para a atualidade, o que mudou foi a forma, velocidade e intensidade na qual essas notícias são popularizadas. O que há de novo, portanto, são as plataformas que estão sendo amplamente utilizadas, possibilitando que os impactos e alcance dessas informações seja cada vez mais abrangente.

De acordo como Giménez (2020, p. 1 *apud* NOGUÉS, 2018), existem duas maneiras de circulação da desinformação: i) **intencional**, em que há fabricação por grupos de interesse com objetivos obscurantistas e suscitação de dúvidas, e ii) **não intencional**, que pode emergir em como qualquer cidadão pode agir ou deixar de agir. Essa segunda maneira de disseminar a desinformação, que podemos chamar de involuntária, é mais difícil de controlar, uma vez que está fortemente enraizada na subjetividade. Isto é: tem a ver com nossas crenças mais íntimas, ao pertencer a um determinado grupo e com seus valores, além disso, tem a ver com as estruturas conceituais nas quais enxergamos o mundo.

É importante destacar que este cenário negativo em que os meios de comunicação de massa e a *internet* dão uma difusão sem precedentes ao engajamento social, é potencializado por um fenômeno que pesquisadores recentes denominaram de "pós-verdade". A pós-verdade tem a ver com a maneira como as pessoas discernem a realidade. Assim, como aborda Hezrom e Moreira (2018), a evidência, o pensamento crítico e a análise são colocados de lado, em favor da emoção e da intuição, como base para suas ações e julgamentos.

Retornando ao âmbito do novo coronavírus, para Barato e colaboradores (2020), alguns autores falam de dois tipos de notícias falsas sobre os coronavírus e muitas dessas conspirações foram "importadas" para o Brasil. Por um lado, podemos encontrar

notícias falsas relacionadas à origem dessa doença, nas quais se especula, por exemplo, que é uma “arma biológica” ou uma “estratégia de controle populacional”. Essas fraudes sobre a origem provocaram a resposta do campo científico. Em uma carta ao *The Lancet*, um dos mais prestigiados periódicos médicos do mundo, os cientistas da saúde pública condenam fortemente as teorias da conspiração que sugerem que o COVID-19 não tem uma origem natural. Assim, as teorias da conspiração não fazem nada além de criar medo, rumores e preconceitos que comprometem nossa colaboração global na luta contra esse vírus.

O segundo tipo são as fraudes relacionadas às formas de contágio, tratamentos ou sua eliminação, contribuindo para propagação de notícias falsas como: “a vacina já existe”, “a cocaína cura o coronavírus”, entre tantas outras. Para esses dois tipos, outras categorias ou subcategorias podem ser adicionadas, por exemplo, notícias falsas divulgadas por supostos profissionais de saúde ou por especialistas falsos que se apresentam como profissionais, dando soluções falsas ou não comprovadas e apresentando problemas inexistentes de cuidados sanitários, contra mensagens emitidas por Sociedades Científicas e fontes oficiais (BARATO et al., 2020).

Outro ponto a ser considerado é que o espalhamento de notícias falsas acerca de uma condição tão delicada como de uma pandemia, pode criar perturbações sociais que embasam atitudes preconceituosas como racismo e xenofobia. E esse sentimento poderá dar origem a medidas que não atingem o problema real de maneira precisa e adequada, comprometendo a eficácia de quaisquer intervenções que visem controlar o revés (SHIMIZU, 2020; CHUNG; LI, 2020).

Ações de combate a desinformação

O Ministério da Saúde criou uma página, em seu site oficial, destinada a desmentir *fake news* espalhadas nas redes. Isso pode ser conferido em: <https://www.saude.gov.br/fakenews>. Ademais, foi criado um canal com número de *WhatsApp* para o envio de mensagens da população. É destacado que “o canal não será um SAC ou tira dúvidas dos usuários, mas um espaço exclusivo para receber informações virais, que serão apuradas pelas áreas técnicas e respondidas oficialmente se são verdade ou mentira”, assim, “qualquer cidadão poderá enviar gratuitamente mensagens com imagens ou textos que tenha recebido nas redes sociais para confirmar se a informação procede, antes de continuar compartilhando” (BRASIL, 2020a).

Também foram criados aplicativos pelo Ministério da Saúde a fim de “facilitar o acesso a informações sobre o Coronavírus Covid-19 e combater a propagação de notícias”. Dessa forma, nesses aplicativos há dicas de prevenção, descrição de sintomas, formas de transmissão, mapa de unidades de saúde e até uma lista de notícias falsas que foram disseminadas sobre o assunto (BRASIL 2020b).

Existem também outras fontes de *fact-checking* (checagem de fatos) encabeçadas pelas empresas profissionais de jornalismo que auxiliam no enfrentamento de informações e apuração de fatos e são recomendáveis, como Agência Lupa, Fato ou Fake (do Grupo Globo), E-Farsas, Boatos.org, *Fake Check*, entre outras.

Nessa direção, o *Facebook*, passou a alertar diretamente seus usuários quando consultarem informações falsas relacionadas ao novo coronavírus, fazendo com que quando houver *clicks* em informações comprovadamente falsas, as pessoas recebam uma mensagem solicitando que consultem fontes seguras como o site da OMS (FOLHA DE SÃO PAULO, 2020).

Outras medidas mais enérgicas contra o espalhamento da desinformação estão sendo tomadas ou estudadas, como no caso em que o Governador da Bahia Rui Costa anunciou um projeto de lei que prevê multa a quem disseminar *fake news* sobre pandemias. No Ceará, foi sancionada uma lei que fixa multa para quem dolosamente divulgar por meio eletrônico ou similar notícia falsa sobre epidemias, endemias e pandemias. Medidas semelhantes estão sendo tomadas e/ou propostas em outras unidades federativas e municípios da Federação.

É importante salientar que as pessoas que compartilham notícias falsas de forma deliberada podem ser responsabilizadas criminalmente e “isso sem falar em eventuais infrações penais por divulgar ou compartilhar ‘*fake news*’ que admitam a culpa – em que pese na prática ser de difícil visualização” (LEITÃO JR, 2020, p. 6.). Isso se tornou evidente no caso, de repercussão nacional, onde uma mulher propagou um vídeo em Belo Horizonte, MG, afirmando que caixões estavam sendo enterrados com paus e pedras quando deveriam ter supostas vítimas da COVID-19. A partir disso, foi instaurado inquérito pela Polícia Civil para apuração de “eventual crime de denunciação caluniosa, além de difamação contra autoridade pública e contravenção penal de provocação de tumulto ou pânico. A pena para esses casos, somadas, pode chegar a até nove anos de prisão, além de multa” (ESTADO DE MINAS, 2020).

Considerações Finais

Estamos ainda muito longe de qualquer solução ou fórmula para o combate efetivo contra o espalhamento das notícias falsas, em especial, no contexto contemporâneo em que a difusão desses conteúdos se dá na “velocidade da luz”. Em um momento tão delicado e pernicioso quanto o de uma pandemia - como a do novo coronavírus - se pode perceber a gravidade e nocividade da difusão das *fake news* nos meios de comunicação de massa, que dificultam o trabalho de enfrentamento à doença, acrescentando mais uma problemática a ser subjugada: a desinformação na era da pós-verdade.

Referências

ALBUQUERQUE, Cristiane. *et al. Fake news circularam na imprensa na epidemia de 1918*. Revista História Ciências Saúde, Rio de Janeiro, mar. 2020. Disponível em: <http://www.revistahcsm.coc.fiocruz.br/fake-news-circularam-na-imprensa-na-gripe-espanhola-em-1918/>. Acesso em: 30 abr. 2020.

BARATO, Amélia Matin *et al. Fake news y bulos contra la seguridad y la salud durante la crisis del coronavirus*. Revista Ávilabierta. 20 abr. 2020. Disponível em: <http://avilabierta.com/fake-news-y-bulos-contra-la-seguridad-y-la-salud-durante-la-crisis-del-coronavirus>. Acesso em: 30 abr. 2020.

BRASIL. *Ministério da Saúde*. 2020a. Saúde sem fake news. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/fakenews>.

_____. *UNA-SUS*. Ministério da Saúde disponibiliza aplicativo sobre o Coronavírus. 2020b. Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/noticia/ministerio-da-saude-disponibiliza-aplicativo-sobre-o-coronavirus>.

CHUNG, Roger Yat Nork.; LI, Minnie Ming. *Anti-Chinese sentiment during the 2019-nCoV outbreak*. The Lancet, v. 395, n. 10225, p. 686-687, 2020. Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(20\)30358-5/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(20)30358-5/fulltext). Acesso em: 30 abr. 2020.

ESTADO DE MINAS. *Em vídeo, mulher de fake news sobre caixões em BH pede perdão*. 06 mai. 2020. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/05/06/interna_gerais,1144949/em-video-mulher-de-fake-news-sobre-caixoes-em-bh-pede-perdao.shtml. Acesso em: 11 maio 2020.

FOLHA DE SÃO PAULO. *Facebook anuncia novas medidas contra notícias falsas sobre o coronavírus*. 16 abr. 2020. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/04/facebook-anuncia-novas-medidas-contra-noticias-falsas-sobre-o-coronavirus.shtml>. Acesso em: 11 maio 2020.

GIMÉNEZ, José Ariel. *et al. Coronavirus y desinformación: la otra pandemia*. 2020. Repositorio Institucional de la UNLP, Buenos Aires, 23 abr. 2020. Disponível em: <http://sedici.unlp.edu.ar/handle/10915/94170>. Acesso em: 30 abr. 2020.

HEZROM, Edomm; MOREIRA, Isabela. *Pós-verdade e fake news: os desafios do jornalismo na era do engano*. Goiânia, 2018. Ebook. 70 p.

LEITÃO JR, Joaquim. *As implicações criminais das “fake news” entre outras condutas, diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19)*. GEN Jurídico. São Paulo, 26 mar. 2020.

MARTINS, Humberto. *'Fake news crescem mais do que número de casos' de coronavírus, diz Mandetta*. Estado de Minas, Belo Horizonte. 07 abr. 2020. Disponível em:

https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2020/04/07/interna_nacional,1136647/fake-news-crescem-mais-do-que-numero-de-casos-de-coronavirus-diz-ma.shtml. Acesso em: 29 abr. 2020.

SHIMIZU, Kazuki. *2019- nCoV, fake news, and racism*. The Lancet, v. 395, n. 10225, p. 685-686, 2020. Disponível em:

<https://www.thelancet.com/action/showPdf?pii=S0140-6736%2820%2930357-3>. Acesso em: 29 abr. 2020.

TASNIM, Samia; HOSSAIN, Md Mahub; MAZUMDER, Hoimonty. *Impact of rumors or misinformation on coronavirus disease (COVID-19) in social media*. Journal of Preventive Medicine and Public Health, 02 abr. 2020. Disponível em:

<https://www.jpmp.org/journal/view.php?doi=10.3961/jpmp.20.094>. Acesso em: 29 abr. 2020